



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

EDITAL Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipais nº 3.670/2019, bem como considerando a necessidade de contratação emergencial de: **05 (cinco) Pedreiros** para desempenharem atividades inerentes a função, recuperação de prédios públicos, calçadas, meios-fios e sarjetas, torna público a abertura de inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO** de 06 (seis) meses para ocuparem as referidas vagas, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado a critério da administração, ao menos uma vez em jornal local.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 - Os prazos definidos nesse Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil o prazo vencido em dia em que não haja expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Quaraí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: currículos, documentação de aperfeiçoamento profissional, experiência e critérios definidos na legislação e no edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, situada na rua AV. Artigas nº 310, Centro.

Datas: 07/10/2019 a 11/10/2019

Horário: Das 8h às 12h.

2.2– O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completos.

2.3– A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.4 – O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Experiência em execução de trabalhos em alvenaria .

2.5- Todos os informativos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

- 2.6 - A inscrição assegura ao candidato participação no presente processo seletivo.
- 2.7 - Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

3 - DAS VAGAS:

3.1- **Cinco (05) vagas para Pedreiro** que desempenhará atividades inerentes ao cargo na recuperação de prédios públicos, calçadas, meios-fios e sarjetas, recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de insalubridade, quando for o caso e auxílio alimentação, tendo como jornada de trabalho 44 horas semanais e ao amparo da Lei Municipal nº 3.670/2019.

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 - A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 14/10/2019, às 09 horas, na Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, situada na Av. Artigas, nº 310, consistente na análise de currículos (contendo referências e experiências profissionais na área de atuação como pedreiro) e uma entrevista com os candidatos por uma Comissão constituída pelos servidores municipais: Juliano Dorneles Goulart, José Luis Pires Lopes e Adriano Maciel Rodrigues.

4.2 - Os candidatos ao cargo de pedreiro serão questionados na entrevista, entre outros, quanto aos seus conhecimentos sobre execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais inerentes ao cargo, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras.

4.3 – A seleção para o cargo ocorrerá em uma única fase contendo a apresentação de currículo profissional com comprovação de suas experiências, valendo **07 (sete) pontos** e entrevista individual valendo **03 (três) pontos**.

4.4 - Os candidatos selecionados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

5.1 – Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da entrevista e do currículo..

5.2 – O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota no currículo.

5.3 - O resultado preliminar será divulgado no dia 15/10/2019 em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% do total da soma das etapas) no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

5.4 – Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, uma única vez, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO II, de caráter meramente exemplificativo, endereçado à Comissão, no endereço da Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, das 8 às 12 horas somente no dia 16 de outubro de 2019, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

5.5 - O edital de homologação será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br no dia 18 de outubro de 2019.

5.6 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;

5.7 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.8 - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

5.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Antônio Encinas
Registra-se e publica-se.

Mário Raul da Rosa Corrêa
MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA

Prefeito Municipal de Quaraí